



Prefeitura Municipal de Alexânia
Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Referência

1. Objeto:

Aquisição de 70 (setenta) caixas com 50 (cinquenta) unidades cada, de **máscaras descartáveis** tripla com elástico, a ser destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa

A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Visa atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), da publicação da Portaria MS nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de Emergência na Saúde Pública do Estado de Goiás e o Decreto Municipal nº 103 de 20 de abril de 2020, que declara situação de emergência na saúde pública do Município de Alexânia/GO.

Acresce, ainda, que a presente aquisição encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A máscara descartável é um equipamento de proteção individual das vias aéreas superiores, o seu uso ajuda a prevenir a contaminação de secreções respiratórias, em locais em que partículas de um colaborador/paciente não deva atingir a outra pessoa, o uso da máscara diminui a chance de contágio pelo novo coronavírus.

A aquisição será destinada principalmente para os profissionais de saúde (ex.: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e profissionais

designados para a triagem de casos suspeitos, entre outros) e pacientes com quadro confirmado ou suspeito de Covid-19 do município.

Vale ressaltar que os profissionais de Saúde são orientados a usarem a máscara descartável durante todas as atividades com o paciente, ou que envolva outros colaboradores e não apenas naquelas que possam gerar aerossóis.

3. Prazo de Execução:

A entrega devida ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço, o recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da entrega incorreta da aquisição.

4. Local e horário da Execução:

O objeto dessa Dispensa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia, localizado na Rua 15 Novembro, Quadra 100 - Área Especial, lotes 01 a 04, Setor Central - Alexânia/GO, CEP 72930-000; De segunda a sexta-feira, das 07h às 17h.

5. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal com o atesto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. Servidor responsável para esclarecimentos:

Os servidores responsáveis pelo recebimento da aquisição e esclarecimentos sobre a mesma serão os senhores Jeferson Fonseca e Michelle Monteiro, que poderão ser contatados pelos telefones: (62) 3336-1509 / 3336.7263.

7. Fundamento legal:

A aquisição ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Alexânia, 27 de abril de 2020


Márcio Pereira Braga

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 52/2019